

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO**  
**N.º 002/2021**

~~A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do procedimento licitatório n.º 100/2021, na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÁ E EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PLANTAS, CROQUIGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência”.~~

~~CONTRATADA: POLIENGENHARIA E COMERCIO LTDA~~

~~CNPJ: N.º 01.379.965/0001-08~~

~~VALOR TOTAL R\$ R\$ 175.216,91 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).~~

LOTE-01	VALOR GLOBAL
AMPLIAÇÕES DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÁ DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.	R\$ 127.890,40
TOTAL R\$ 127.890,40 (cento vinte e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).	

LOTE-02	VALOR GLOBAL
EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY	R\$ 47.326,51
TOTAL 47.326,51 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).	

~~Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.~~

~~Nova Bandeirantes – MT, 26 de julho de 2021.~~

**CESAR AUGUSTO PÉRIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**PREVBRAS**  
**EDITAL PROFESSOR DE ARTES**

**EDITAL 002/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE TÍTULOS**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

**Considerando** as atuais orientações das autoridades de saúde e necessidades impostas pelo advento da Pandemia Mundial gerada pela contaminação coletiva do Novo Corona Vírus –COVID-19, que resultaram no afastamento social (quarentena), o que gerou também situação extraordinária temporária que importa em risco sanitário e dificuldades a milhares de eventuais candidatos para o cumprimento de etapa de aplicação de provas presenciais em certames públicos;

**Considerando** a necessidade de medidas efetivas de prevenção à manutenção e preservação da saúde de milhares de eventuais candidatos e de seus familiares;

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia/MT e o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de suas atribuições legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Títulos, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro único do Magistério Público Municipal e Esporte, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 671/2017, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e Anexos I e II.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores designados através de Portaria.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os editais complementares, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial.

**1.4.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**2. DAS VAGAS:**

**2.1** O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas em cadastro reserva, referentes aos cargos dispostos no quadro abaixo sempre que houver necessidade de contratação temporária de Professor, atendendo as Leis Municipais N° 671/2017 e N° 748/2018 e contendo as seguintes atribuições: Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino e do Departamento do Esporte, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-participante na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

**FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

Cargo/Vaga	Vagas	PNE	Total	CH /Semanal	Requisitos do Cargo	Vencimento (R\$)
Professor ARTES PLASTICAS	01	-	01	25 horas	Licenciatura Plena	R\$ 2.706,46

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições estarão abertas no período de **26/07/2021 á 04/08/2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto junto à sede do Município, sito na Rua Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, no Centro – Nova Brasilândia/MT, no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

**4.2.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório, (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.2.1** Ficha de inscrição disponibilizada, devidamente preenchida e assinada e anexa os documentos comprobatórios.

**4.2.2** Cópia do documento de identidade oficial com foto (acompanhada do original).

**4.2.3** Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

**4.2.4** Cópia do diploma do curso superior.

**4.2.5** Certificados de Curso de aperfeiçoamento na área afim, o candidato deverá trazer as cópias de seus certificados, (acompanhada do original) para validação,

**4.2.6** No ato da inscrição entregar declaração de próprio punho que não tem acúmulo ilegal de cargo em emprego público.

**4.2.7** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**5.** Todos os documentos, constante no item 4 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedado a inclusão posterior

**5.1** O candidato que no ato da inscrição não entregar todos os documentos exigido no **item 4**, automaticamente será desclassificado do certame.

**5.2** considera-se **FORMAÇÃO CONTINUADA**, para fins de pontuação, no caso de professores, cursos da área da educação - 0,5 ponto para cada 20 (vinte) horas no somatório dos certificados e 1.0 ponto, para cada 40 horas, cursos na **AREA ESPECÍFICA** com data de expedição dos últimos 3 (três) anos, ofertados por **INSTITUIÇÕES CERTIFICADORAS** autorizadas e credenciadas pelo MEC e/ou instituições cujos certificados sejam passíveis de conferência de autenticidade mediante apresentação de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificado.

### 6. CLASSIFICAÇÃO

**6.1** A classificação será no geral e ocorrerá por ordem decrescente de pontos, obedecida a seguinte ordem dos títulos e critérios, conforme Anexo I, deste Edital de Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos.

#### 6.1.1 TÍTULOS

**6.1.1.1** (Anexo I).

#### 6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.4.1.** Maior Titulação,

**6.4.2.** Maior Pontuação obtida em Curso Específico no Componente Curricular de atuação;

**6.4.3** Maior Pontuação obtida na formação Continuada;

**6.4.4.** Maior Idade.

### 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1.** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT: [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br) abrindo se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7.3** Os candidatos que não tiveram na lista preliminar dos classificados poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**7.4** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificação preliminar.

**7.5.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**8.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**8.2.** Homologado o resultado, será lançado edital no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT: [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br) com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos.

**9. CONVOCAÇÕES**

**9.1** As convocações para assumir as vagas ocorrerá mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Departamento de Cultura).

**9.2** As convocações obedecerão à ordem de classificação.

**9.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**9.4** As convocações dos candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação, telefone, e-mail, ou/e através de Ofício, a ser entregue pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento.

**9.5** A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos sites e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

**9.6. Caso** o candidato seja convocado para a admissão e não compareça no dia e horário determinados na convocação ou não opte ou recuse a lotação no departamento de esporte no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame, e o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

**9.7** O presente Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos compreenderá a etapa única de Análise de Títulos.

**9.8** O resultado do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, será a soma dos pontos obtidos na etapa única, de acordo com a função a ser exercida, com critérios de desempate elencados neste edital.

**INCISO 1º:** O candidato somente poderá iniciar as atividades para o cargo que for contratado, após a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

**DA JORNADA DE TRABALHO** - Para o exercício da função de Professor ARTES PLASTICAS, será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Comprovante de Residência;

**10.2** Declaração de não-acumulação ilegal de cargo em emprego público, assinada pelo servidor;

**10.3** Declarações bens e Certidão que comprovem estar quites com obrigações eleitorais e com serviço militar;

**10.4 Atestados** médicos de ingresso, indicado se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprios do cargo;

**10.5** Cópia de Carteira de Trabalho;

**10.6** Cópia do documento de identidade oficial com foto.

**10.7** Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

**10.8** Título de Eleitor;

**10.9** Carteira do Pis/Pasep;

**10.10** Certidão de Nascimento e Documentos Pessoais (RG e CPF) Filhos;

**10.11** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**10.12** Atestado de Escolaridade ou Certificado de Conclusão;

**10.13** Conta Corrente Banco do Sicredi (cópia do cartão).

**PARÁGRAFO 1º:** O candidato que for convocado e atribuído as aulas no Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e desistir das mesmas, pagará um pedágio de 02 anos, a contar da data assinada a desistência.

**PARÁGRAFO 2º:** Considera-se formação continuada, para fins de pontuação, no caso de servidor, cursos da área de formação continuada e curso específico, com data de expedição dos últimos 03 anos (,2019,2020,2021), ofertados por **Instituições Certificadora** autorizadas e credenciadas pelo MEC e/ou instituições cujos certificados sejam passíveis de conferência de veracidade mediante apresentações de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificado.

**PARÁGRAFO 3º:** Os certificados serão analisados oLapso Temporal para carga horária.

**PARAGRAFO 4º:** Para atribuição ao cargo de professor na forma de contrato temporário, será observado a classificação geral da pontuação e, nos casos em que o candidato ocupar outro cargo público licitamente acumulável, este deverá apresentar documento de sua carga horária e horários de trabalho, comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido, inclusive para cumprimento da hora atividade na escola.

**11 DA RESCISÃO**

**11.1-** Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) final da Oficina Pintura em Tela;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;
- i) subemprego;
- j) ajuste de turmas conforme portaria;
- k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- l) prática de NEPOTISMO;
- m) acúmulo ilegal de cargos públicos;
- n) a pedido.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

**12.2.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.3** O período de validade deste Processo Seletivo Análise de Título será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente (Poder Executivo).

**12.4** A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com a comissão constituída através de portaria. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através de portaria, com apoio da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

**12.6** A atribuição dos candidatos a contrato temporário obedecerá rigorosamente a pontuação, obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o quadro de número de turmas formado em cada unidade escolar.

**12.7** Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, o período de validade deste Processo Seletivo Análise de Título será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente (Poder Executivo).

Nova Brasilândia/MT, 26 de julho de 2021.

## JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## ANEXO I

### FICHA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE TÍTULO.

#### PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO.

<b>1. Dados Pessoais:</b>		
Nome do Candidato (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____		
End. _____ nº _____ Compl _____		
Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____		
Telef: Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____		
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____		
Email: _____		
<b>2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b. ( ) SIM</b>		
<b>2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:</b>		
TIPO: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input type="checkbox"/> PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VÍNCULO: _____ Horas / semanais	
3- SITUAÇÃO FUNCIONAL <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> CONTRATO TEMPORÁRIO	4- CARGO OU FUNÇÃO <input type="checkbox"/> PROFESSOR	5- JORNADA SEMANAL DE TRABALHO <input type="checkbox"/> REGIME DE TRABALHO 25 H
6. FORMAÇÃO ACADÊMICA /HABILITAÇÃO		
a. HABILITAÇÃO: _____		
7. AREA DE ATUAÇÃO		
<input type="checkbox"/> CRECHE. <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL I A V <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL VI AO IX <input type="checkbox"/> PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA		
10-. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR: _____		

CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
<b>I.DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)</b>				
a	Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos	
		Mestrado	60,0 pontos	
		Especialização	30,0 pontos	
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20,0 pontos	
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>				
a	Cursos de formação continuada, na área de educação-máximo 10 (dez) pontos (Limite máximo 10 pontos, corresponde a 400 Horas de cursos de formação continuada na área do magistério.) (2019,2020 e 2021).		0,5 (meio) ponto p/cada 20 horas (máximo 10 pontos)	
b	Curso específico na função de atuação; (Limite máximo 20 pontos, corresponde a 800 Horas de cursos de formação específico na área de atuação.) (2019,2020 e 2021).		1,0 (um) ponto p/cada 40 horas. (Máximo 20 pontos)	
<b>11-TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>				
<b>EM CASO DE EMPATE:</b>				
A	Maior Titulação;			
B	Maior Pontuação em Curso Específico no componente curricular de atuação;			
	Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;			
C	Maior Idade.			
<b>8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:</b>				
Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.				
Assinatura do (a) Candidato (a)			Responsável p/validação	Data / /

**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ANÁLISE DE TÍTULOS – EDITAL N° 002/2021**

Descrição	Datas
Período de inscrição	26/07/2021 a 04/08/2021
Publicação do resultado preliminar	05/08/2021
Recurso	06/08/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	09/08/2021
Publicação da relação final	10/08/2021

**ANEXO III****SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO, DE ACORDO COM O CARGO EXISTENTE.****PROFESSOR:**

Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação. Orientar a aprendizagem dos alunos, organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição de atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; desenvolver projetos interdisciplinares, proporcionando habilidades linguísticas, raciocínio lógico matemático, corpo e movimento e o contato com a arte; executar tarefas afins com a educação. Condições de trabalho: Carga horária: 25 horas

**Requisitos para investidura:**

a) **Idade:** mínima de 18 anos

b) **Instrução:** Graduação Superior com habilitação específica

c) **Habilitação:** Formação em curso superior de graduação plena com habilitação correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

**JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA****Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**ADMINISTRATIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade Recanto Verde P1,

no projeto denominado Ponto 01, com coordenadas geográficas: Latitude: 10°22'36.27" S e Longitude: 55°13'51.29" O.

Data: 26/07/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade Recanto Verde P2,